



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES E MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE				
Razão Social:				
CNPJ:		Inscrição Estadual:		
Endereço:			Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:
E-mail:				
Dados bancário para depósito:		Banco:	Conta Corrente:	Agência:

1 - OBJETIVO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática – computadores, impressoras, nobreaks, notebook e tablete.

2 – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada			Observação			Marca	
1	010.002.004	COMPUTADOR COMPLETO com sistema operacional 64 bits	UN	10	0	0,00	0,00
Computador com processador de 6 núcleos físicos e 6 núcleos lógicos (threads), operando em frequência base de 2.90Ghz e Clock máximo de 4.10Ghz, memória cache de 9MB, TDP 65W; Placa Mãe compatível com 2x slots de memória DDR4 com suporte máximo de 32GB, compatíveis com as frequências de 2666/2400/2133MHz, conector M.2 tipo 2280 SATA e PCIe x2 para instalação de SSD, contendo 6x portas USBs traseiras sendo que duas do padrão USB3.0, com saída de vídeo VGA, saída de áudio P2, LAN 10/100/100, Slot PCI Express 16x; Pente de Memória de 8GB do padrão DDR4 com frequência de 2400Mhz;SSD com 500GB de armazenamento do tipo M.2 2280, NVMe com 2100MB/s de leitura e 1700MB/s de gravação; Placa de VídeoPCI-E 2.0 com 1 GB de memória, e 64Bits de largura de memória, com frequência de CPU a 625MHz e de memória a 1066Mhz, com saídas VGA, HDMI e DVI;Fonte ATX com 350W de potência, com pinos 20+4P e CPU 4+4P, sendo a tensão de entrada Bivolt chaveada 115/230VAC; Gabinete compatível com o padrão ATX tipo midtower, contendo 2x portas USBs 2.0 frontais e 1x conector de áudio e 1x conector de microfone frontal; Monitor 18.5" polegadas com formato de tela widescreen, 16:09, com 1x conector VGA e 1x conector HDMI, contraste de 20.000.000:1, tempo de resposta de 5 ms; Mouse com interface USB, 1000 DPI, Plug na Play; Teclado com interface USB, layout ABNT 2; Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bit com etiqueta OEM; garantia de 01 ano para defeito de fabricação							
2	010.003.004	NOTEBOOK	UN	1	0	0,00	0,00
Notebook com tela LED de 15,6" polegadas antirreflexo HD (1366x768), processador de frequência base de 1.20GHz e frequência máxima de 3.40GHz, com memória cache de 4MB, armazenamento interno de 256GB SSD NVMe, 8 GB de memória DDR4 teclado ABNT 2 com numérico, touchpad multi-gestual, alto falantes digitais estéreo, com microfone e webcam integrados, 2x entradas USB 2.0, 1x entrada USB 3.1, 1 HDMI, 1x entrada P3, com porta ethernet 10/100/1000, wi-fi, bluetooth 4.2, bateria de 3 células do tipo Li-Ion com até 7 horas de autonomia, com fonte de alimentação incluso, 01 ano de garantia contra defeito de fabricação							
3	010.025.008	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UN	1	0	0,00	0,00
Impressora Laser Multifuncional Colorido, tela LCD cristal líquido, memória							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

padrão de 512MB, processador de 800MHz, velocidade máxima de impressão de até 18 ppm (preto) e 18 ppm (colorido) A4, com resolução máxima de impressão de até 600 x 2400 dpi, impressão duplex automática, ciclo mensal de trabalho máximo de até 30.000 páginas, 4 cartuchos de toner inicial preto, ciano, amarelo, magenta, com capacidade de 1.000 páginas, e unidade de cilindro de até 18.000 páginas, capacidade de entrada de papel com até 250 páginas, digitalização monocromática e colorida, com resolução máxima de 600 x 600 dpi e resolução interpolada máxima de 19.200 x 19.200 dpi, com velocidade de cópia de até 18 ppm preto e em cores A4, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de até 50 folhas, conexão USB 2.0, ethernet 10/100, wireless 802,11 b/g/n, voltagem 127v mono, 01 ano de garantia contra defeito de fabricação.							
4	010.025.009	NOBREAK MONOVOLTO 1400VA/700W	UN	3	0	0,00	0,00
Nobreak monovolt 1400VA / 700W entrada e saída de 115V 6 tomadas no painel traseiro, com função estabilizador interno, porta fusível reserva com unidade externa reserva, conexão de entrada plugue NBR 14136, microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash, função TRUE RMS, formato da onda senoidal por aproximação – retangular PWM, fator potência de saída de 0,5, 18 meses de garantia contra defeito de fabricação							
5	010.003.002	NOBREAK 120V, 700V/350W	UN	3	0	0,00	0,00
Nobreak Monovolt 120V, 700VA / 350W com 4 tomadas de saída, com topologia interativa, 01 bateria de 12 V 7 Ah, variação de tensão 96-144 V~ (±20%), frequência de 60Hz ± 3Hz, disjuntor 5 A , Modo Rede: 120V~ ±10%, Modo Bateria: 120V~ ±5%, forma da onda no modo bateria semisenoidal (retangular), proteção contra descarga da bateria de até 12,2V, tempo máximo para carga de 10h, 01 ano de garantia contra defeito de fabricação.							
6	010.021.040	IMPRESSORA LASER	UN	1	0	0,00	0,00
Impressora Laser Monocromática Multifuncional, tela LCD de cristal líquido com 32MB de memória padrão, velocidade de impressão de 30ppm, com resolução máxima de impressão de 2400 x 600 dpi, cilindro com ciclo de trabalho mensal de até 12.000 páginas, compatibilidade com toner de alto rendimento de aproximadamente 2.600 páginas, bandeja de papel com capacidade de até 250 folhas, capacidade de impressão duplex automática, digitalização monocromática e colorida com resolução interpolada de 19200 x 19200 dpi e resolução óptica de 600 x 2400 dpi, alimentador automático de documento (ADF) com capacidade de 35 páginas , conexão USB 2.0, ethernet 10/100 e Wireless 802.11 b/g/n, voltagem 127v mono, 01 ano de garantia contra defeito de fabricação							
7	010.025.006	COMPUTADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	UN	1	0	0,00	0,00
Computador com processador de 6 núcleos físicos e 12 núcleos lógicos (threads) de clock básico a 3.6GHz e clock máximo de 4.2 GHz, com 32MB de memória cache L3, TDP 65W; Placa Mãe com 4x slots de memórias DDR4, suporte máximo de 64GB, nas frequências 3466/3200/3000/2800/2666/2400/2133 MHz, com 1x porta M.2 2280 modo SATA & PCIE3.0, suporte a Raid 0, 1, 10, 3x conectores traseiros, para áudio, microfone e line-in, porta Lan 10/100/1000, 4x portas USBs 3.0, 2x USBs 3.1 gen 2; 32GB de memória ram DDR4 instalada sendo 2x pentes de 16GB em dual channel, 2666MHz de frequência base; 2x unidades instaladas de SSD 240GB SATA III 2,5" 6GB/s 500MBps de leitura e 300mbps de gravação; 2x unidades instaladas de HD 2TB 3,5" SATA 6GB/s, 7200RPM; Placa de Vídeo PCI-E 3.0 com 4GB de memória e 128bits de largura de memória, com frequência de 1180MHz e 1183MHz de processamento, com conexões DVI-D, HDMI, Display Port; Gravador interno de CD e DVD SATA 24x; Fonte ATX 750W reais, com certificação de eficiência 80PLUS BRONZE, 20+4P e CPU 4+4P, com tensão bivolt automática; Gabinete compatível com o padrão ATX tipo midtower, contendo 2x portas USBs 2.0 frontais e 1x conector de áudio e 1x conector de microfone frontal; 01 ano de garantia contra defeito de fabricação.							
8	010.021.055	TABLET C/ TELA LTFS LCD 120HZ DE 11".	UN	1	0	0,00	0,00
Tablet com tela do tipo LTFS LCD 120Hz de 11" polegadas WQXGA 2560 x 1600 de resolução 276 pixels por polegadas, com memória ram de 8GB e armazenamento interno de 256GB, processador octa-core, nano chip single, tecnologia 4G com porta para Micro SD de 1TB, Camera frontal de 8MP e câmera traseira de 13MP+5MP, com sensores de acelerômetro, giroscópio, geomagnético, sensor hall, sensor de luz, conexão USB Type-c, bateria de 8000mAh, WLAN 802.11 A/B/G/N/AC, bluetooth, incluindo caneta de latência ultra baixa com 4096 níveis de pressão e encaixe magnético e capa protetora em policarbonato, com teclado de 81 teclas e touchpad, 01 ano de garantia contra defeito de fabricação.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

9	010.021.126	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	UN	1	0	0,00	0,00
Impressora Laser Monocromática Multifuncional, com display LCD							
touchscreen colorido de 3.7", bandeja de entrada de papel padrão com capacidade de 250 folhas, bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas, cilindro com ciclo mensal de trabalho de até 50.000 páginas, compatibilidade com toner de altíssimo rendimento de aproximadamente 12.000 páginas, memória padrão de 512MB, processador de 800Hz, conexão ethernet gigabit e USB 2.0, Host USB frontal, impressão A4 de até 40ppm, resolução máxima de impressão de até 1200 x 1200 dpi, impressão duplex automática, digitalização monocromática e colorido, alimentador automático de documento (ADF) com capacidade de até 70 folhas, resolução de cópia máxima de até 1200 x 600 dpi, vidro do scanner com tamanho 21.6 x 35.6cm (tamanho ofício), voltagem padrão de 110V, garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.							

2.1 – Apresentar folders, prospectos ou documentos do tipo dos equipamentos apresentados conforme proposta orçamentária.

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

Condições de Fornecimento: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após emissão da ordem de fornecimento.

Condições de Pagamentos: Serão efetuados mensalmente mediante transferências na conta bancária da Contratada, em até 30 (trinta) dias, a contar do início da efetiva entrega dos objetos desta licitação, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta Corrente / Poupança:

Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope proposta. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro(a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/órgão expedidor:	
CPF nº:	

1. O prazo de eficácia dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, §3º, da Lei Federal 8.666/93)
2. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

Local e data:	
Assinatura do representante legal:	
Carimbo do CNPJ:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO II Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

Processo nº 087/2021

Pregão Presencial nº 030/2021

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei,
que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão
Presencial nº 030/2021.

Local e Data
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO III Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

Processo nº 087/2021

Pregão Presencial nº 030/2021

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 030/2021, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO IV Declaração de que Aceita e Concorda com o Edital

Processo nº 087/2021

Pregão Presencial nº 030/2021

....., CNPJ nº, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do edital e seus anexos. **DECLARA**, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação.

Local e Data
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO V Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

Processo nº 087/2021

Pregão Presencial nº 030/2021

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO VI Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

Processo nº 087/2021

Pregão Presencial nº 030/2021

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO VII DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

Processo nº 087/2021

Pregão Presencial nº 030/2021

Contratada

Razão Social

CNPJ

Endereço

e-mail Institucional

Telefone

Nome do Representante
(Responsável pela assinatura)

Cargo

CPF

RG (órgão expedidor)

Data de Nascimento

Endereço Residencial
Completo

e-mail Pessoal

Telefone

Possui assinatura digital (SIM ou NÃO)

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

O Município de Nova Canaã Paulista/SP, com endereço sito à Rua Oito, nº 650, Centro, CEP 15.773-000, CNPJ 65.711.954/0001-58, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Thais Cristina Costa Moreira e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 087/2021, na modalidade Pregão Presencial nº. 030/2021, do Decreto Municipal nº 522/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 822/2013 (**Regulamenta o pregão no município**), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores (**Regulamenta as licitações e contratos**), Decreto nº 1061, de 04 de maio de 2017, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedoras:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática – computadores, impressoras, nobreaks, notebook e tablete, conforme descrito no Anexo I, que embora não embutido neste Contrato são partes integrantes do mesmo.

1.2. Os equipamentos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado.

1.3. O equipamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao equipamento, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento do equipamento deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração.

2.2. O contratado deverá entregar os equipamentos diretamente para cada Setor ou Setor de Compras desta municipalidade, conforme requisição emitida pelo responsável do Setor requisitante, centro, nesta cidade de Nova Canaã Paulista – SP, sendo a entrega dos equipamentos e o custo com a entrega dos mesmos suportados integralmente pela Contratada.

2.3. Os equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.3.1. A entrega dos equipamentos deverá ser feita mediante agendamento do fornecedor, no horário das 8h até as 11h30min e das 13h até as 16h30min, em dias úteis de segunda a sexta feira, através do telefone (17) 3681-8000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços/descontos unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes do objeto contratado.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o responsável por cada Setor pertencente a de cidade de Nova Canaã Paulista – SP, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1. Os responsáveis atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelos responsáveis, averiguando a qualidade do equipamento entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor de Almoxarifado e/ou Departamento solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o equipamento em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ _____
(_____).

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços/descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

020400 – Administração

04.122.0044.2009.0000 – Manutenção da Administração

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 028 – Recurso próprio;

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0086.2018.0000 – Manutenção do Fundo da Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 354 – Recurso Federal;

020200 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0042.1296.0000 – Investimento – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 356 – Recurso Próprio

020700 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0086.2018.0000 – Manutenção do Fundo da Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 056 – Recurso Federal;

020600 – Finanças

04.123.0046.2012.0000 – Manutenção de Finanças

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha 038

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á com sua assinatura e será até 31 de dezembro de 2021, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a Contratada vinculada ao prazo de validade do mesmo para fins de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

7.2.1. Indicar, neste ato a qual (is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega do equipamento, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos equipamentos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Devolver os equipamentos que não apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos equipamentos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Encarregado do Almoxarifado.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Promover a entrega do equipamento nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade do equipamento, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou esteja fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, a qualidade e o prazo de validade do equipamento fornecido.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do equipamento antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o equipamento que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do equipamento contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do equipamento ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do equipamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do equipamento.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Nova Canaã Paulista e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor total processado/empenhado;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 30% (trinta por cento) sobre o valor total processado/empenhado, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato no caso da adjudicatária recusar em assinar o contrato.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé do Sul (SP), para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Canaã Paulista, ____ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP
CONTRATANTE
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

CONTRATADA

Cargo

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
RG:

2ª _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº: ____/____

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática – computadores, impressoras, nobreaks, notebook e tablete, conforme descrito no Anexo I.

ADVOGADO: Edison Augusto Rodrigues; OAB nº 170726; e-mail: juridico@novacanapaulista.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, ____ de ____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – CEP 15.773-000 – Fone (17) 3681-8000

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____